



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

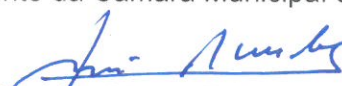
## AVISO

Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Alijó em reunião datada de 19 de abril de 2018, deliberou, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, regularização extraordinária dos vínculos precários:

- Reconhecer a situação de exercício de funções, constante no mapa anexo e que faz parte integrante;
- Reconhecer que essas funções correspondem a necessidades permanentes do serviço do Município de Alijó;
- Reconhecer que o vínculo jurídico estabelecido entre a pessoa que tem exercido essas funções e a autarquia, é inadequado.

Alijó, 4 de maio de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Alijó

  
José Rodrigues Paredes



MUNICÍPIO DE  
**ALIJÓ**

Deslumbrante Património Natural

### Mapa Resumo do posto de trabalho a reconhecer

Unidade orgânica	Serviços	Atividade efetivamente Exercida/Caracterização do posto de trabalho	Assistente Operacional	Assistente Técnico	Técnico Superior
Divisão da Cultura, Educação e Desporto	Núcleo Museológico do Pão e do Vinho	Proceder à vigilância, receção e atendimento de visitantes, bilheteiras e loja.	0	1	0
<b>Total postos de trabalho</b>			<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>